



Prefeitura Municipal de Irati

LEI N° 1227

SÚMULA : Denomina as ruas do Bairro Nossa Senhora da Luz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - As ruas do Bairro Nossa Senhora da Luz abaixo mencionadas, passarão a terem as seguintes denominações :

RUA N° 03 - inicia-se no Arroio da Lagoa e tem seu final na linha férrea e está localizada entre a travessa nº 02 e rua V, passará a denominar-se **RUA ARGENTINA**.

RUA V - inicia-se na rua Caetano Zarpellon (final) e tem seu término na linha férrea, passará a denominar-se **RUA CHILE**.

RUA 07 - inicia-se no Arroio da Lagoa e termina na linha férrea, passará a denominar-se **RUA URUGUAI**.

RUA 7A - inicia-se na represa da Soparelli e tem seu término no Arroio da Lagoa, passará a denominar-se **RUA PANAMÁ**.

RUA 9 - inicia-se no Arroio da Lagoa e localiza-se entre a rua nº 7 e a rua Caetano Zarpellon, passará a denominar-se **RUA VENEZUELA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 28 de abril de 1994.


FELIPE LUCAS
Prefeito

PUBLICADO

Jornal Correio do Sul
em 04/05 a 20/05/94